Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190
Disponibilização: 28/09/2020
Publicação: 28/09/2020

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

# AVISO

## AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020/CPLO/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo nº. 0050.150100/2019-17/SESAU/RO**

**Objeto: Contratação de uma Empresa Especializada em Engenharia para Reforma do Abrigo de Resíduos Sólidos de Saúde do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no município de Porto Velho/RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 249/2019/SUPEL - CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"...**DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **ETAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI** por ter deixado de apresentar em sua proposta de preços: composições unitárias de custos de todos os itens, composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, contrariando assim o disposto nos itens 17.1.2, alínea "e" e item 17.1.3, respectivamente. Decidiu ainda **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI ME,** em primeiro lugar, cujo valor global é de **R$ 84.511,34** (oitenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos), a empresa **K.V. ENGENHARIA LTDA,** em segundo lugar, cujo valor global é de **R$ 88.308,83** (oitenta e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta e três centavos) e **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** em terceiro lugar, cujo valor global é de **R$ 91.990,00** (noventa e um mil, novecentos e noventa reais), todas com prazo de execução de **30 (trinta)** dias corridos, por ter cumprido todas as exigências previstas no edital,..."*

**NOTIFIQUE-SE** as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 25 de setembro de 2020.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa**, **Presidente**, em 25/09/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0013748794** e o código CRC **4C6AF72C**.

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0043.330931/2020-95 SEI nº 0013748794